



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 – FMEDUCA**

EMERSON LUCIANO STEIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO do Processo Seletivo 06/2018-FMEDUCA, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

***NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE A ESTE ATO.***

Porto Belo, 04 de janeiro de 2019.

**EMERSON LUCIANO STEIN**  
*Prefeito Municipal*